



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA DE ALTERAÇÃO À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

PLN 1/2019

00002

EMENDA Nº

(Espaço reservado para etiqueta)

PROPOSIÇÃO: PLN 01/2019-CN

Data: ____/____/____

Capítulo – Seção – Artigo – Parágrafo – Inciso – Alínea
Art. 17, IX, do PLN 01/2019-CN

Texto da emenda

Suprima-se o inciso IX do art. 17 do PLN 01/2019.

Justificativa

Esta emenda visa suprimir o inciso IX do art. 17 do PLN 01/2019. O inciso tem a seguinte redação “IX – no inciso III do caput, a aquisição de automóveis de representação para uso do Presidente da República, do Vice-presidente da república e dos ex-Presidentes da República”.

O objetivo do governo é adquirir automóveis novos para utilização de presidente, ex-presidentes e vice-presidente. O argumento do atual governo é modernizar a frota de automóveis. Deve-se ponderar que os automóveis em uso são modernos e que o atual presidente e vice possuem segurança especial provida pela Polícia Federal. Assim, compreende-se que a troca de automóveis acarretará mais um ônus à União que pode ser evitado. Esses recursos orçamentários poderão ser utilizados de melhor forma, como por exemplo, para viabilizar políticas públicas para populações pobres e carentes, que foram e estão sendo muito afetadas com as ações do atual governo.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2862 – BOHN GASS – PT/RS

Assinatura

